



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Projeto de lei nº06/2020

Promove a revisão geral anual ao vencimento dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 1º A revisão geral do vencimento dos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Bom Despacho, será feita pelo índice de 4,31% (quatro vírgulas trinta e um por cento).

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal para reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução nº682/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta da dotação orçamentária nº 31901100000 do Poder Legislativo para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho 27 de janeiro de 2020.


Joice Quirino

Presidente da Câmara Municipal


Cessão Queiroz

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Marcelão

1º Secretário da Câmara Municipal

Dr. Fernando Pediatra

2º Secretário da Câmara Municipal

03
MP

Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas da Projeto de Resolução 17/19 que trata da instituição de Auxílio Saúde para Servidores do Poder Legislativo Municipal, tem adequação orçamentária, a partir de 2019, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2020, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2020 e seguintes uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2021 e 2022, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Declaro por fim, que o impacto do aumento da folha de pagamento não extrapola o Limite de gasto com pessoal de acordo com a Receita Corrente Líquida do Município, de acordo com o § 2º, At.18 e Art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Bom Despacho – MG, 30 de janeiro de 2020.



Renato Lopes Cardoso
Assessor Financeiro e Contábil

04
MM

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

Metodologia de Cálculo

Na projeção do aumento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, tendo em vista o Projeto de Resolução 17/19 dos servidores do Poder Legislativo Municipal foi utilizada a seguinte metodologia:

Primeiro Passo: Apurou-se o custo mensal da folha de pagamento, tendo como referência a folha do último mês apurado: abril/2019, antes da proposição de Lei, conf. "Quadro 1";

Quadro 1

Descrição	Gasto Pessoal Câmara Anual	Obrig Patronal Anual	Total Ano 2019	Arrecadação 2019	Percentual Gasto Pessoal 2019
Efetivos/Comissionados	1.253.886,18	258.301,06	1.512.187,24	5.200.000,00	
Total	1.253.886,18	258.301,06	1.512.187,24	5.200.000,00	29,08

Segundo Passo: Apurou-se o custo mensal da Folha de Pagamento com os acréscimos da proposição de Lei e foram acrescidos os aumentos previstos para 2020, 2021 e 2022, conforme "Quadro 2", "Quadro 3" e "Quadro 4".

Quadro 2

Descrição	Valor Para 2020	Valor Proposição	Total Com Proposição	Arrecadação 2020	Percentual Gasto Pessoal 2020
Gasto Total com Pessoal	2.439.820,09	56.511,00	2.496.331,09	5.200.000,00	
Total	2.439.820,09	56.511,00	2.496.331,09	5.200.000,00	48,01

Quadro 3

Descrição	Valor Para 2021	IPCA + Índice Proposição	Total Ano 2021	Arrecadação 2021	Percentual Gasto Pessoal 2021
Gasto Total com Pessoal	2.496.331,09	6,12%	2.649.106,55	5.700.000,00	
Total	2.496.331,09		2.649.106,55	5.700.000,00	46,48

Quadro 4

Descrição	Valor para 2022	IPCA + Índice Proposição	Total Ano 2022	Arrecadação 2022	Valor Total Para 2022
Gasto Total com Pessoal	2.649.106,55	6,00%	2.808.052,95	6.100.000,00	
Total	2.649.106,55		2.808.052,95	6.100.000,00	46,03

De posse das informações contidas nos quadros acima passou-se para projeção do cálculo do impacto orçamentário-financeiro do aumento da despesa no exercício de 2018, em que entrará em vigor a Lei proposta, e nos exercícios de 2019 e 2020, que são os dois exercícios subsequentes, conforme determina o artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da seguinte forma:

Quadro 5 - Anexo I (Art. 16, Inciso I, Lei 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE 2020			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE
56.511,00	2.750.000,00	2,05%	2.693.489,00

Quadro 6 - Anexo I (Art. 16, Inciso I, Lei 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE 2021			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE
59.969,47	2.900.000,00	2,07%	2.840.030,53


Renato Lopes Cardoso
 Assessor Financeiro e Contábil

05
MA

Quadro 7 - Anexo I (Art. 16, Inciso I, Lei 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE 2022			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE
63.567,64	3.200.000,00	1,99%	3.136.432,36

Quadro 8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
EXERCICIO	CODIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2019	001.01.01.031.0001-2001 - 31901100	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil



Renato Lopes Cardoso
Assessor Financeiro e Contábil